



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PROC.	SÃO SEBASTIÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	02
ESTADO DE SÃO PAULO	01
ASS.	
PROTOCOLO N° 1158	
DATA 05/10/20	
HORÁRIO 09:56	
VISTO Sibana	

Mensagem n° 049/2020.

São Sebastião, 02 de OUTUBRO de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador Edivaldo Pereira Campos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização e denominação do espaço destinado a oferecer serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica ou outra vulnerabilidade social, localizado no Bairro da Vila Amélia, passando a denominar-se "Casa PodeRosa".

Considerando que "Casa PodeRosa" trata-se de um espaço dedicado a oferecer de forma discreta, ágil e eficaz, serviços de atendimento a mulheres que estão acometidas de violência doméstica ou qualquer outra vulnerabilidade de âmbito social;

Considerando que o espaço localizado na Vila Amélia, na região central do Município, está destinado ao acolhimento, fortalecimento e resgate da cidadania das mulheres e que para tanto reúne no espaço a Coordenadoria da Mulher, o Fundo Social, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social e Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS);

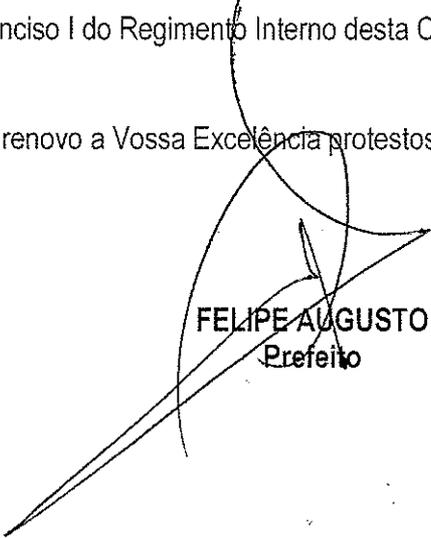
Considerando ainda que a estrutura conta com um espaço destinado a comissão permanente da Mulher Advogada, com o serviço de orientação jurídica e prestação de assistência a vítimas de violência, por meio de termos de convênio firmado com a entidade competente (136ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP);

Considerando que o espaço "Casa PodeRosa" conta também com uma sala para a oferta de cursos da Padaria Artesanal do Fundo Social, criando assim oportunidades de capacitação

profissional a todas as mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social que buscam uma inserção no mercado de trabalho.

Diante dos fatos apresentados, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei que regulariza e denomina o espaço localizado na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, n.º 990, no Bairro da Vila Amélia, neste Município, de "CASA PODEROSA", submetido ao Regime de Tramitação Urgência Especial, nos moldes do disposto no artigo 130, inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de respeito.



FELIPE AUGUSTO
Prefeito